

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa GRANPLACAS PARA COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 38.424.343/0002-37, Nome Fantasia GRANPLACAS, situada na Q SETE, SALA 2, FOLHA 32 QUADRA 07 LOTE 17 SALA 02 - Bairro: NOVA MARABÁ, CEP: 68.508-070, no município de Marabá - PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta Portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 666666

Portaria nº 1784/2021-DG/DTO/DETRAN, de 11/06/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, no uso de suas atribuições legais e de seu cargo e,

Considerando a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o §2º, do Art. 280, que aduz que a infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;

Considerando a Resolução nº 798, de 02 de setembro de 2020, que dispõe sobre os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a importância da fiscalização de velocidade como instrumento para a redução de acidentes e de sua gravidade;

RESOLVE

Art. 1º Instalar e colocar em operação, a partir de 14 de junho de 2021, os equipamentos eletrônicos metrológicos, do tipo fixo, controlador, medidor de velocidade, destinado a fiscalizar o limite máximo de velocidade da via ou de seu ponto específico, sinalizado por meio de placa R-19, nos seguintes locais:

ÍTEM	LOCAL (VIA)	VELOCIDADE REGULAMENTADA	TIPO DO EQUIPAMENTO	NÚMERO DE REGISTRO AO INMETRO	NÚMERO DE SÉRIE DO FABRICANTE	IDENTIFICAÇÃO ESTABELECID PELO ÓRGÃO
01	Rodovia BR 316, km 10.250, sentido Decrescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	14173358	10746	CEM102
02	Rodovia BR 316, km 10.250, sentido crescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	14457989	10679	CEM103
03	Rodovia BR 316, km 11.000, sentido decrescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	1422999	30052	CEV102
04	Rodovia BR 316, km 11.000, sentido crescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	1423000	30053	CEV103
05	Rodovia BR 316, km 11.700, sentido decrescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	14173354	30054	CEV104
06	Rodovia BR 316, km 11.700, sentido crescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	14173349	30056	CEV105
07	Rodovia BR 316, km 12.100, sentido decrescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	1423048	30051	CEV106
08	Rodovia BR 316, km 12.100, sentido crescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	1423040	30021	CEV107
09	Rodovia BR 316, km 12.900, sentido decrescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	14173357	30057	CEV108
ÍTEM	LOCAL (VIA)	VELOCIDADE REGULAMENTADA	TIPO DO EQUIPAMENTO	NÚMERO DE REGISTRO AO INMETRO	NÚMERO DE SÉRIE DO FABRICANTE	IDENTIFICAÇÃO ESTABELECID PELO ÓRGÃO
10	Rodovia BR 316, km 12.900, sentido crescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	14173356	30055	CEV109
11	Rodovia BR 316, km 14.800, sentido decrescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	14173352	11134	CEM104
12	Rodovia BR 316, km 14.800, sentido crescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	14173355	11065	CEM105
13	Rodovia BR 316, km 15.200, sentido crescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	14173360	30058	CEV110
14	Rodovia BR 316, km 15.200, sentido decrescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	14173359	30022	CEV111
15	Rodovia BR 316, km 16.100, sentido crescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	14457983	30023	CEV112
16	Rodovia BR 316, km 16.600, sentido decrescente.	60 km/h	FIXO CONTROLADOR	14173351	11117	CEVP102

Art. 2º Determinar que as infrações capturadas pelos equipamentos, no período de 27 de maio a 13 de junho de 2021 não serão validadas, sendo seus registros considerados apenas como forma educativa e de adaptação da população ao novo método de registro de infração.

Art. 3º Determinar nos termos do §3º, art. 6º da Resolução nº 798, de 02 de setembro de 2020, que os levantamentos técnicos e os estudos técnicos devem:

I - estar disponíveis ao público na sede do órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via e em seu site na rede mundial de computadores; e

II - ser encaminhados aos órgãos recursais quando solicitados.

Art. 4º Estabelecer que os equipamentos automáticos METROLÓGICOS para fins da fiscalização da infração de Transitar em Velocidade Superior a Máxima Permitida para o Local (art. 218 do CTB) funcionam em tempo integral (24 horas por dia).

Art. 5º Estabelecer os horários de funcionamento dos equipamentos automáticos NÃO METROLÓGICOS das 06 horas até às 22 horas, para fins da fiscalização das infrações de Avançar o Sinal Vermelho do Semáforo (art. 208 do CTB) e Parar o Veículo Sobre a Faixa de Pedestres na mudança do Sinal Luminoso (art. 183 do CTB), nos termos do Art. 280, § 2º do CTB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 666453

Portaria nº 693/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2020/37691, apresentado pela empresa J DA CRUZ SERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.864.985/0001-88, nome de fantasia AUTO ESCOLA SERRA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa J DA CRUZ SERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.864.985/0001-88, nome de fantasia AUTO ESCOLA SERRA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Tv sn 21, Nº 15, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.143-810, Ananindeua/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Ananindeua/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro _____ neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de março de 2021.

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

Protocolo: 666441

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO ADITIVO: 4º

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 011/2017-SEAD.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº CNPJ/MF sob o nº 24.930.315/0001-04.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% do contrato celebrado com a empresa especializada na Prestação de Serviços terceirizados nas instalações e nos bens móveis dos órgãos e entidades do DETRAN/PA, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2017, que é parte integrante e indivisível deste instrumento.

VALOR: O Valor mensal do presente termo aditivo é de R\$-241.061,80(-duzentos e quarenta e um mil, sessenta e um reais e sessenta centavos), totalizando no valor de R\$-2.892.741,60 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para período de 12 (doze) meses.

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ		
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	422 125	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Geral; Normatização e Fiscalização
Programa	1500 1502	Implementação da Estação Cidadania; Segurança Pública
Projeto/Atividade	8274 8805	Regularização de Veículos; Manutenção da Estação Cidadania;
Elemento de Despesa	339037 (01)	Locação de Mão de Obra;
Fonte de Recursos	0261006360 0661006360	Recursos Próprios Recursos Próprios - Superávit